

LEI Nº 379/85

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas DOP- Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para reforma de uma ponte sobre o Corrego São José.

O Prefeito Municipal de Rubinéia DORACY DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, et.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rubinéia, Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ARTIGO 1º): Fica o poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas- DOP - Convênio para efeito de reforma geral de uma ponte de concreto sobre o Corrego São José, neste Município de Rubinéia, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a Importância fixa de Cr\$ 5.000.000 / (cinco milhões de cruzeiros) para execução da referida obra.

ARTIGO 2º): A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei, portanto ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações além da estabelecida no referido convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

ARTIGO 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia SP.

Em 21 de Novembro de 1985.

  
DORACY DIAS

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume com arquivamento junto ao Cartório de Registro de Pessoas Civil e Anexo local.

  
LEILA FRAÇÃO DIAS

Secretária Administrativa